

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9306/2019

Ementa

Denomina "Praça ROQUE VICENTE DA SILVA" área pública na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Caxambu.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

21/10/2019 30/10/2019 IOM 4629

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13003/2019 - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 32.285-7/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.306, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina "Praça ROQUE VICENTE DA SILVA" área pública na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada "Praça ROQUE VICENTE DA SILVA" a área pública situada na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Caxambu, conforme assinalado no mapa integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANDO MACHAI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

